

QUESTIONAMENTO 01

Segue Pedido de Esclarecimento, acerca do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, tempestivamente, conforme item 26.1. do Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais por intermédio de operadora ou agência de viagens, com e sem intervenção do agente de viagens (no modo online e offline), pelo período de 12 (doze) meses, para serem utilizados pelos funcionários da CEASAMINAS a serviço, em todas as suas unidades.

Solicitamos esclarecimentos sobre:

1 - No portal deverá ser cadastrado o valor global da proposta?

RESPOSTA: Sim. Deverá ser cadastrado o valor global da proposta.

2 - Será aceito valor negativo? Ou seja, desconto no valor dos bilhetes? Em caso afirmativo, como se darão o cadastro/lances? Pelo valor global + desconto em R\$?

Sendo essas informações indispensáveis para a elaboração da correta proposta, bem como fornecimento adequado do objeto pela licitante vencedora.

Desse modo, requer-se que o presente Pedido de Esclarecimento seja atendido nos termos mencionados acima.

RESPOSTA: Sim. Ao final do pregão será calculado o percentual verificado entre o valor global estimado pela CeasaMinas e o valor vencedor da licitação. Esse percentual será aplicado em todas as passagens que serão adquiridas.

Os lances serão sempre por valor global. Ao final, o desconto será calculado. Então, por exemplo: supondo que o valor global estimado pela CeasaMinas seja de 300.000,00 e o valor do lance vencedor seja de 270.000,00. Afere-se um percentual de 10%, que será aplicado nas contratações das passagens.